

Em 61

N.º 3 - 8 m. l.  
Alfândegas

13

Conta corrente entre o Tesouro e a Administração de Fazenda da  
Casa Real processada em face dos abonos feitos à mesma Administra-  
ção e das suas reclamações depois de publicada a Portaria de 21 de desem-  
bro de 1879 tendo em atenção os direitos devidos às Alfândegas de Lisboa  
e Porto. — 10 rem.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



Deve - A Administração de Fazenda da Casa Real em com o Tesouro depois da publicação da Portaria de 22 de dezembro de 1899 - *14*  
*10 g. ut.*

Gerencias	Operações	Importâncias	Gerencias	Operações	Importâncias
1889-1890	Por diversos supprimeutos entregues à Casa Real	30000000	1889-1890	Importância recebida da Casa Real em q de supprimeutos	30000000
1890-1891	Idem idem	130000000	1890-1891	Idem idem	120000000
1891-1892	Idem idem	50000000	1891-1892	Idem idem	180000000
1892-1893	Idem idem	100000000	1892-1893	Idem idem	180000000
1893-1894	Idem idem	260000000	1893-1894	Idem idem	260000000
1894-1895	Idem idem	440000000	1894-1895	Idem idem	"
1895-1896	Idem idem	420000000	1895-1896	Liquidação feita em 28 de fevereiro de 1895, pela commis- são, a favor da Casa Real compreendendo as rendas de diversas propriedades da Coroa até ao 1.º semestre de 1894	628027826
1896-1897	Idem idem	117000000			
1897-1898	Idem idem	420000000			
1898-1899	Idem idem	480000000			
1899-1900	Idem idem	540000000			
	Por direitos em dívida às alfândegas de S. João e Porto	54047445			
	Saldo a credito	84980381			
		732027826			732027826
		5,5			
		18			
		5,5			
1900-1901	Pagamentos em q do saldo supra indicado	54000000		Saldo da conta supra	84980381
1901-1902	Idem idem	30980381			
		84980381			84980381

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

O Secretário de Contas  
*[Signature]*